



## Sistema e-TCERS

### Edição e-Comunicações

Disponibilizado em 30/12/2025 - Publicado em 02/01/2026

## BOLETIM Nº 616 / 2025 – SEÇÃO I

### EDITAL DE COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS ELETRÔNICAS

#### CITAÇÕES/INTIMAÇÕES/NOTIFICAÇÕES

Para os efeitos do disposto na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas, c/c a Resolução nº 1.148/2021 deste TCE, foram enviadas comunicações processuais eletrônicas aos responsáveis e/ou interessados abaixo relacionados, os quais ficam citado(s)/intimado(s)/notificados(s) das decisões proferidas nos respectivos processos, observados os prazos nelas assinalados e as regras procedimentais pertinentes:

#### Processo nº 017459-0200/25-9 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE ACEGUÁ
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
  - nº 7235901 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 29/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
  - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160006/571502 )
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
  - Destinatário: **Marcus Vinicius Godoy de Aguiar** - Responsável (e-com nº 160006/571500 )
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
  - Destinatário: **Fabio Juliane Pintos** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 160006/571501 )

#### Observações:

e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Público de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

#### Processo nº 017411-0200/25-0 - Matéria - Tutela de Urgência

- Órgão: PM DE ALEGRETE
- Gabinete: Marco Peixoto
- Peça(s):
  - nº 7234568 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 29/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
  - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 159986/571483 )
- Motivo: Intimado - Apresentar Defesa/Eclarecimentos - prazo 30 dia(s) corrido(s)
  - Destinatário: **Jesse Trindade dos Santos** - Responsável (e-com nº 159986/571481 )

Edição Complementar

Peça  
7237299DOCUMENTO  
PÚBLICO



- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
  - Destinatário: **Jesse Trindade dos Santos** - Responsável (e-com nº 159986/571480 )
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
  - Destinatário: **Nubia Cristina Urban Bardim** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 159986/571482 )

## Observações:

e-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Públco de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

## Processo nº 019157-0200/25-3 - Matéria - Representação

- Órgão: PM DE CAXIAS DO SUL
- Gabinete: Renato Luís Bordin de Azeredo
- Peça(s):
  - nº 7236026 - Despacho/Decisão Interlocutória
- Data de envio da comunicação: 29/12/2025
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC
  - Destinatário: **Ângelo Gräbin Borghetti** (e-com nº 160007/571505 )
- Motivo: Intimado - Tutela de Urgência - Decisão - prazo 5 dia(s) corrido(s) (URGENTE: recesso/susp. de expediente consomem prazo)
  - Destinatário: **Adiló Ângelo Didomênico** - Responsável (e-com nº 160007/571503 )
- Motivo: Notificado - Tutela de Urgência - Para conhecimento
  - Destinatário: **Lilia Marcos Viana de Siqueira** (e-com nº 160007/571504 )
    - Adv. Andre Pereira Vieira - OAB: 67469/DF

## Observações:

Sra. Lilia Marcos Viana de Siqueira é representante da empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA. E-Comunicação enviada durante o recesso com base na Res. 1.067/2016: Art. 2º Os prazos processuais ficarão suspensos, neste Tribunal de Contas, no período entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive. Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não se aplica aos atos processuais necessários à apreciação de pedidos de tutela de direitos, de natureza urgente, (...) Art. 4º Durante o período referido no caput do artigo 2º desta Resolução (...) não serão citados ou intimados partes, interessados, advogados ou membros do Ministério Públco de Contas e não serão publicadas decisões, despachos ou pautas, salvo quando se tratar de providências relativas a tutela considerada urgente.

O responsável e/ou interessado que assim desejar poderá, preenchidos os requisitos legais aplicáveis à matéria, solicitar a atuação de Defensor Público para representá-lo nos processos de competência deste Tribunal de Contas. Para tanto, deverá entrar em contato com o representante da Defensoria Pública designado para atuar junto ao TCE-RS pelo telefone (51)3210-9420 ou e-mail (subjuridica@defensoria.rs.gov.br).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2025.

Edição Complementar